



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 - Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Róckert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

01/02

PORTARIA Nº 177 DE 01 DE JULHO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL, COM COMPOSIÇÃO MULTIDISCIPLINAR, PARA PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTUDO SOCIAL DAS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA DO CEMEI GENTE INOCENTE, QUE VÊM RECEBENDO INDENIZAÇÃO ANTECIPADA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Aparecido Mendes Santos, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial aquelas previstas no art. 77 e;

CONSIDERANDO que o Município de Janaúba vem indenizando de forma antecipada as vítimas da tragédia do CEMEI Gente Inocente, ocorrida em 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a atual administração não encontrou nos arquivos do Município qualquer relatório de acompanhamento das vítimas desde a ocorrência do trágico evento;

CONSIDERANDO a necessidade de se conhecer a realidade atual de vida das vítimas da tragédia do Cemei Gente Inocente, bem como promover o adequado e correto tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial, com composição multidisciplinar, para produção de relatório de estudo social das vítimas da Tragédia do Cemei Gente Inocente, devendo o referido estudo ser elaborado em caráter de urgência, apontando de forma conclusiva a realidade social dos beneficiários, assim como se estão em acompanhamento médico, psicológico, instruindo os relatórios com cópias, fotografias e etc., preservando a intimidade das pessoas naquilo que se fizer necessário.

Art. 2º - A Comissão será composta por 10 (dez) membros, sendo presidida pela atual Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira, tendo como vice-presidente, a Sra. Marcilene de Souza Jácome Guimarães, atual Secretária Municipal de Promoção Social.

Seq.	NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO
1	Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira	Presidente	608.458.646-53	Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Jurídica

Assessoria OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" - 2021 a 2024

Seção de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 - Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

2	Marcilene de Souza Jacome Guimarães	Vice-Presidente	004.427.826-83	Secretaria Municipal de Promoção Social
3	Teresa Gontijo Goulart	Membro	529.517.236-87	Secretaria Municipal de Promoção Social
4	Ana Paula Ferreira Santos Mota	Membro	095.634.256-69	Secretaria Municipal de Promoção Social
5	Ana Rita Cardoso de Medeiros	Membro	105.707.406-30	Secretaria Municipal de Promoção Social
6	Andréia Pereira dos Santos	Membro	074.205.736-46	Secretaria Municipal de Promoção Social
7	Elídia Neres da Silva Araújo	Membro	038.833.676-56	Secretaria Municipal de Promoção Social
8	Huanna Cristina Antunes de Sá	Membro	116.617.846-31	Secretaria Municipal de Educação
9	Jéssica Fabiane de Jesus Santos	Membro	103.165.576-09	Secretaria Municipal de Saúde
10	Matheus Mendes Nogueira	Membro	104.340.186-51	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - A Comissão Especial terá prazo de 100 (cem) dias para conclusão dos trabalhos, que ao final serão submetidos ao conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para adoção das medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2021.

Registra-se. Divulga-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 01 de Julho de 2021.


José Aparecido Mendes Santos
Prefeito de Janaúba

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 05 / 07 / 2021

Portaria 177/2021

Assessoria Jurídica

Assinatura OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação